



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21.07.19/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.821.205/0001-42, com sede na Rua 15 de Dezembro nº 775, Cidade Nova – João Lisboa - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucilene Silva Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 044535602012-3 SSP-MA e do CPF nº 785.854.303-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - MÓVEIS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	ARMARIO DE MDF 2 PORTAS 1,98 X 1,18m. Descrição: possui 2 portas de abrir c/ 4 reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira p/ regulagem da prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa p/ travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica c/ chave yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo. Marca de referência: Itatiaia, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	492,30	492,30
4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. Descrição: Arquivo com 04 gavetas p/ pasta suspensa tamanho oficial, porta etiqueta e puxador estampados nas gavetas, puxadores c/ acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna nº 18 gaveta nº 24 tampo e fundo nº 26 corpo. marca de referencia: PRÁTICOMÓVEIS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	7	485,71	3.399,97
10	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO: Descrição mínima: cadeira plástica sem braço, capacidade mínima de 140kg, empilhável, Dimensões do produto: largura do assento: 0,39m altura do assento: 0,44mlargura da cadeira: 0,438mComprimento da cadeira: 0,495mcor: branca aprovada pelo INMETRO. Garantia de 01 ano. Marca de referencia: Europlast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70	39,00	2.730,00
13	MESA P/ ESCRITÓRIO reta 160cm mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com 2 gavetas, dimensões 1600 x 800 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: Tabaco; marca de referência: Ultra Móveis, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	231,03	462,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	MESA PARA COMPUTADOR, com especificações mínimas: com base em MDF, revestida em melânica com dupla face, confeccionada em aço/ferro, suporte de CPU e teclado, composição simples na cor azul com bordas cinza, com passa fio, med. aproximadamente 0,80 comprimento 0,60 de altura, marca de referência: Valentina, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	35	249,51	8.732,85
16	PRATELEIRAS EM AÇO, com 6 compartimentos medindo (A x L x P) 2,00m x 0,93m x 0,30m. Pintura Epoxi, Cor Cinza royal. Marca de referência: Elite Aço, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	211,90	5.297,50
TOTAL					21.114,68
LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
17	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GALÃO DE 20 LTS. Descrição mínima: elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aprox. 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30° C. medidas aproximada: (L x A x P) 316 x 980 x 335mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 lts em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. 220 Volts, aprovado pelo INMETRO, garantia de 01 ano. Marca de referência: .marca de referencia: ESMALTEC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	7	541,66	3.791,62
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS 200 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 04 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts. Marca de referencia: ACQUA equivalente ou de melhor qualidade. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	7	2.135,71	14.949,97
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS 200 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 04 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts. Marca de referencia: ACQUA equivalente ou de melhor qualidade. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	1	2.135,71	2.135,71
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS 100 LTS. Descrição mínima: Bebedouro industrial em aço inox 02 torneiras cromadas, 100 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 Volts. Marca de referencia: ACQUA equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	1.655,55	8.277,75
24	CENTRAL DE AR CONDICIONADO tipo split 9.000 btus. Inverter, frio, eletrônico, com as seguintes características: Conter a função de refrigeração; Tipo inverter; Operação silenciosa; Tensão 220 volts, frequência 60 hertz; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Controle remoto sem fio, com indicação em display. Marca de referência: Elgin, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	1.639,60	8.198,00
27	FOGÃO A GÁS Fogão Doméstico, 6 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para painéis em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto-limpante, vidro duplo na porta e iluminação central. Marca de referência: Dako , equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	600,00	600,00
28	FREEZER HORIZONTAL, com 1 porta, capacidade de 300 a 350 litros, com função refrigerador e congelador, tampa balanceada e rodízios reforçados, com puxadores ergonômicos, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Marca de referência: Eletrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	1.000,00	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	FREEZER HORIZONTAL, branco, 2 portas, capacidade de no mínimo 550 litros, com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura Embalagem com informações do fabricante, com baixo consumo de energia Classificação energética (A), manual de instruções em português, 220 volts e prazo de garantia. Marca de referencia: Eletrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	3.100,00	31.000,00
30	FRIGOBAR 122 LITROS. Descrição mínima: Frigobar com c/ 1 porta cor branca, capacidade de armazenamento de 122 litros, c/ portas laterais capacidade de 8 latas, selo Procel "A", Porta Reversível, dimensões aprox. (LxAxP): 49,5 x 88 x 54cm, 220 Volts. Marca de referência: Consul, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	725,00	725,00
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR C/ NO MINIMO 375 LTS. Fros free. Linha Branca. Descrição mínima: Capacidade total de armazenamento 375 litros, cor branca, degelo seco, Selo Procel A, iluminação interna, gaveta para legumes, Pés niveladores, controle de temperatura, 220 Volts, garantia de 01 ano. Marca de referência: Eletrolux, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	7	1.990,00	13.930,00
32	GELADEIRA/REFRIGERADOR c/ no mínimo 261 LTS. Descrição mínima: Capacidade total de armazenamento 261 litros, capacidade refrigerador: 236 litros, capacidade freezer: 25 litros, cor branca, degelo seco, Selo PROCEL A, iluminação interna, gaveta para legumes, pés niveladores, controle de temperatura, 220 Volts, garantia de 01 ano. Marca de referencia: Brastemp, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	1.285,71	1.285,71
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 06 LTS. 220Volts, frequência (HZ): 50/60, potência (CV): 1/2, rotação (RPM):3.740, capacidade (LTS): 06. Marca de referencia: JL Colombo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	7	516,66	3.616,62
36	TV DE LED SMART TV, de 43 polegadas wide, screem, com resolução de 1920x1080p, diagonal visual de aprox. 109 cm, funções: sap, relógio, timer de desligamento automático, despertador, close caption (legenda), temperatura de cor: quente/frio/médio, conexões de ent/said: ate 3 entradas hdmi, até 2 usb, 1 entrada vga p/ pc, 1 entrada e/d de áudio, saída de áudio digital (coaxial), saída para fone de ouvido, com recepção para analógico e digitais, sistema de cores pal/ ntsc, controle remoto padrão do fabricante, voltagem bivolt, consumo aproximado de energia - 80 w, medindo aproximadamente 97,4 x 57,1 x 19 cm. (l x a x p) com base e sem 97,4 x62x 79,4cm (l x a x p), pesando no máximo com embalagem 12 kg, com garantia mínima de 12 meses, manual em em português, fornecido com cabo de força, controle remoto, 02 pilhas aaa, garantia 01 ano. Marca de referência: LG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	2.000,00	10.000,00
TOTAL					100.510,38
TOTAL GERAL					121.625,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

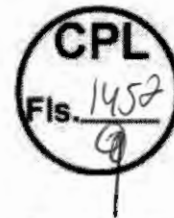
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 121.625,06 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de julho de 2021.


Secretário Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE


Lucilene Silva Santos
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____